**DECRETO MUNICIPAL Nº2593-17/2020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO**

**2042- Fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino**

(144)339039000000000031 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurudica .............R$ 4.400,00

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**2125 – Manter os serviços de iluminação pública**

(419)449051000000000001– Obras e instalações ........................................R$ 64.500,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETÁRIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR, E MEIO AMBIENTE**

**2177- Realizar melhorias estruturais nas propriedades**

(260)339030000000000001- Material de consumo........................................R$ 2.100,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0601 – SECRETÁRIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR, E MEIO AMBIENTE**

**2175 – Incentivar a bacia leiteira e também bovino de corte**

(258)33903200000000001- Material, bem ou serviço para dist. gratuito.................R$ 5.000,00

**2180- Promover a telefonia no meio rural**

(263)33903000000000001- Material de consumo..........................................R$ 1.000,00

**ÓRGÃO 0502 – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO**

**2167- Promover os jogos rurais**

(195)339030000000000001- Material de consumo................................R$ 5.000,00

(198)339039000000000001- Outros serviços de terceiros – pessoa jurudica...........R$ 5.000,00

**ÓRGÃO 0601 – SECRETÁRIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR, E MEIO AMBIENTE**

**1020- Apoiar projetos de melhorias e novas habitações**

(201)335043000000000001- Subvenções sociais..................................R$5.000,00

(203)339039000000000001- Outros serviços de terceiros – pessoa jurudica............R$ 5.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**1020- Apoiar projetos de melhorias e novas habitações**

(427)449051000000001050- Obras e intalações................................R$ 30.000,00

**1074- Manter o atendimento de psicólogo para o CRAS**

(428)339039000000000001- Outros serviços de terceiros – pessoa jurudica...........R$ 10.000,00

**1077- Adquirir equipamentos e mobiliário para a instalação e funcionamento do CRAS**

(430)449052000000000001- Equipamemtos e material permanente..................R$5.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

#  LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda